

## **DELIBERAÇÃO 4-P/2006**

### **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**ASSUNTO:** Nomeação para o cargo de responsável pela grelha do serviço “RTP – Mobile”

- I.** Em 1 de Junho de 2006 o Conselho de Administração da RTP – Radiotevisão Portuguesa - Serviço Público de Televisão, S.A., informou a ERC da intenção de nomear Carlos Alberto Vargas de Sousa Rodrigues como responsável pela grelha do novo serviço disponibilizado pela RTP, S.A., denominado “RTP – Mobile”.
- II.** A ERC é competente nos termos do previsto na alínea l) do número 3 do artigo 24º dos Estatutos adoptados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro.
- III.** Anexo à comunicação referenciada foi remetido o currículo do indigitado, da análise do qual decorre que reúne experiência em diversos sectores da comunicação social, permitindo concluir pela sua adequação ao cargo.
- IV.** Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l) do número 3 do artigo 24º dos Estatutos adoptados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, o Conselho Regulador da ERC delibera dar parecer favorável à nomeação de Carlos Alberto Vargas de Sousa Rodrigues como responsável pela grelha do serviço “RTP-Mobile”, disponibilizado pela RTP – Radiotevisão Portuguesa – Serviço Publico de Televisão, S.A.

Lisboa, 8 de Junho de 2006

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes  
Elísio Cabral de Oliveira  
Luís Gonçalves da Silva  
Maria Estrela Serrano  
Rui Assis Ferreira